



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA ATENDER O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO POR MEIO ELETRÔNICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 - CONTRATO Nº CRT.0056/2016

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº [REDACTED] portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.038/0001-39, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Coco, CEP 60192-105, Fortaleza – CE, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Silvia Marta Rubens Bezerra, brasileira, [REDACTED] comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Maria Ivone, 170, casa 200, Edson Queiroz, CEP 60834-380, Fortaleza – CE, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Por liberalidade da CONTRATADA, decide esta pela concessão retroativa excepcional de 4 (quatro) meses de cortesia relativos ao período da atual vigência contratual de "competência 2017", mantendo os serviços em pleno funcionamento, sem custos ao CRF-SP, durante a referida competência.
- 1.2. Compromete-se a CONTRATANTE a efetuar crédito à CONTRATADA, proporcionalmente aos 8 (oito) meses de prestação de serviços da "competência 2018", no valor total de R\$ 4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser creditado no mês de janeiro de 2018, após emissão da nota de empenho.
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Silvia Marta Rubens Bezerra
Real Desenvolvimentos Empresariais
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Sra. Silvia Marta Rubens Bezerra
Procuradora

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome: Tony Gabriel R. Lima

R.G. : [REDACTED]

Testemunha:

Nome: [REDACTED]

R.G. : [REDACTED]

Fabio de Araujo Cintra
Depto. de Licitações e Contratos